

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

##### **2.1. OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de leite e suplementos alimentares especiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

##### **2.2. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

##### **2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE**

2.3.1. O fornecimento de leite especiais e suplementos alimentares, faz-se necessário em vista das demandas atuais e ocasionais de idosos, crianças e pacientes que carecem de um protocolo específico nutricional.

2.3.2. São produtos com características diferenciadas, pois visam suprir carências nutricionais específicas e individuais, e desta forma, advêm de demandas judiciais ou mesmo de triagem realizada por profissionais da saúde do Município, exigindo um padrão de qualidade e de características definidos, por esta razão mencionado junto aos itens quando “ordem judicial” ou a expressão “similar”.

2.3.3. A apresentação dos itens deve ser obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade conforme especificado neste termo, e serão aceitos conforme compatibilidade com sua especificação, fórmula ou composição indicados.

2.3.4. Quanto ao consumo estimativo, sinalizamos que a demanda vem sendo crescente, tanto advinda de ordens judiciais a serem cumpridas pelo município, quanto por meio de requisições médicas em atendimentos realizados nos Hospitais Municipais Dr. José Carlos de Santana e Teófilo Sales Asfora, além de outras unidades de saúde que fazem parte da Rede do Sistema Único de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

2.3.5. Nesse turno, em sendo a Saúde uma premissa constitucional no patamar dos direitos fundamentais, é dever do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, garantir que se cumpram as políticas públicas através prestações de serviços que atendam a coletividade, e, para tanto, torna-se imprescindível a aquisição dos produtos objeto do processo licitatório em comento para que não ocorra interrupção.

2.3.6. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.7. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da eficiência e da economicidade, visamos a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível, tendo em vista que não é possível definir previamente de forma objetiva o quantitativo exato de consumo.

#### 2.4. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

a) Levantamento atual da demanda identificada por receituário médico e decisões judiciais encaminhadas ao ente;

- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;  
c) Observância às últimas contratações

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	<b>ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL</b> DESCRIÇÃO: suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Enriquecido com vitaminas e minerais e isento de lactose, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: <b>FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL) - COTA DE 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	990	75,99	75.230,10
02	<b>ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL</b> DESCRIÇÃO: suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Enriquecido com vitaminas e minerais e isento de lactose, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: <b>FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL) - COTA DE 25% - RESERVADA</b>	UND	<b>330</b>	75,99	25.076,70
03	<b>COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE</b> DESCRIÇÃO: constituído por leite integral, concentrado poteico de soro de leite, maltodextrina, caseinato de cálcio, vitaminas e minerais. Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de idosos. Sem glúten e sem lactose.	UND	480	141,00	67.680,00

	Apresentação: Lata de 740g. REF: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE ou SIMILAR				
04	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA</b> DESCRIÇÃO: alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade. Apresentação: Lata de 400g. REF <b>NEOFORTE ou SIMILAR.</b>	UND	120	191,06	22.927,20
05	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO -</b> DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas intactas, contendo prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, Nucleotídeos e taurina, recomendada para uso em crianças de 1 a 3 anos. Apresentação: Lata de 800g. REF <b>APTANUTRI PREMIM 3 ou SIMILAR.</b>	UND	120	66,23	7.947,60
06	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA</b> DESCRIÇÃO: em pó, constituída da proteína de soja, sem presença de proteínas lácteas, enriquecido com minerais e vitaminas. Não apresenta glúten. Recomendada para uso em crianças de 0 a 12 meses. Apresentação: Lata de 800g. REF <b>APTAMIL SOJA ou SIMILAR.</b>	UND	120	77,67	9.320,40
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 208.180,00 (DUZENTOS E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS)</b>					

2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório (COTAÇÕES DE PREÇOS E MAPA EM ANEXO).

2.4.3. O custo estado da contratação é de R\$ 208.378,80 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2.4.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.302.1001.2124.0000 –  
Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção dos produtos, e analisados os fornecimentos já realizados pelo ente, conclui-se que a contratação de empresas do ramo foi a única estrategicamente viável.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda poderá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na necessidade perene, derivada das demandas atuais e ocasionais de idosos, crianças e pacientes que carecem de um protocolo específico nutricional.

6.2. Para tanto, a aquisição dos leites especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais compõe o rol de contratações previsíveis e que devem ser realizadas pelo ente.

### **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos itens, os quais serão destinados a pessoas assistidas pelo Fundo Municipal de Saúde e que dependem de alimentação específica a ser fornecida pelo poder público.

7.4. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereços apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

V- A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, que contenha toda a composição nutricional dos produtos ofertados.

#### 7.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Quanto à habilitação técnica deverá ser apresentada a seguinte comprovação:

a) **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, de acordo com o ramo;

#### 7.5. DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

1. No que couber, praticar em relação aos funcionários:

- a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

#### 7.6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

#### 7.7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## 8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a credenciada deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância:

- ✓ Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- ✓ Usar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor e privilegiando a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros;
- ✓ Controle e separação de resíduos para reciclagem no ambiente de trabalho; e
- ✓ Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição.



## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de leite especiais e suplementos alimentares especiais, através da contratação de empresa do ramo ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação do objeto visa a garantia da continuidade da distribuição de leite especiais e suplementos alimentares especiais àqueles que através de indicação médica necessitam de alimentação específica, e por conseguinte, atendendo o interesse coletivo da população local usuária da rede pública de saúde.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras **Wivian Rafaella Barbosa da Costa – Assistente Social do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE**, e **Jaciele Thalia Souza Oliveira – Nutricionista do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE**, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pois é a única via adequada para a obtenção dos produtos que devem atender a população local assistida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, vez que se trata de prestação de serviço essencial.

Brejo da Madre de Deus, 06 de fevereiro de 2025.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Wivian Rafaella Barbosa da Costa  
Assistente Social do Fundo Municipal de  
Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
BREJO DA MADRE DE DEUS -PE